

**Jornal:** Minas Gerais

**Data de publicação:** 29 de outubro de 2015

**Caderno:** 01

**Página:** 42

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Extrato de Protocolo de Intenções

Protocolo de Intenções nº 15/014. Parte: Universidade de Coimbra-UC. Objeto: Estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades. Prazo: 5 anos. Vigência: 06.10.15 a 05.10.20. Assinatura: 06.10.15.

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**



**E A**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BRASIL)**

A **Universidade do Estado de Minas Gerais**, doravante chamada de **UEMG**, representada por seu reitor, Prof. Dijon Moraes Júnior, com sede legal na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde – Cidade Administrativa Tancredo Neves – Ed. Minas – 8º andar - Cep: 31.630-900 – Belo Horizonte, MG, Brasil,

e

A **Universidade de Coimbra**, doravante chamada de **UC**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, Portugal, pessoa coletiva n.º 501 617 582, representada por seu Vice-Reitor, Prof. Joaquim Ramos de Carvalho, no uso da competência delegada no Despacho n.º 16/2014 de 2 de janeiro,

concordam em assinar o presente Acordo de Cooperação nos domínios do ensino e da investigação científica, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

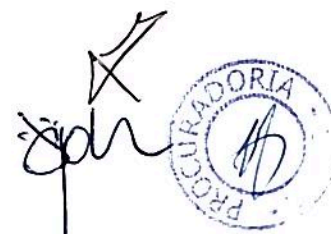
**CLÁUSULA I**

**Objeto**

O presente protocolo tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades.

**CLÁUSULA II**

**Finalidade**



Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as Universidades concordam em desenvolver programas conjuntos visando prioritariamente:



Intercâmbio de estudantes;

- a) Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
- b) Participação em seminários e encontros acadêmicos;
- c) Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa;
- d) Atividades de intercâmbio cultural;
- e) Participação conjunta em cursos internacionais;
- f) Outras atividades consideradas de interesse mútuo;

### CLÁUSULA III

#### Intercâmbio

1. A Universidade do Estado de Minas Gerais e a Universidade de Coimbra, ao receberem estudantes, docentes, investigadores e técnicos provenientes deste acordo, facilitarão, na medida do possível, o uso das suas instalações físicas, equipamentos, laboratórios e material bibliográfico para o prosseguimento das suas atividades.

2. O referido intercâmbio será sempre efetuado na base da reciprocidade, sendo que os estudantes pagarão a sua propina na Universidade de origem.

3. Os estudantes em intercâmbio pagarão as taxas académicas na universidade de origem. No entanto, os estudantes acolhidos na UC pagarão as taxas referentes aos custos de inscrição e cobertura do seguro escolar, normalmente exigidas a todos os estudantes, que à data de assinatura deste protocolo têm o valor de 20€.

4. Em caso de desigualdade entre o número de estudantes entrados e saídos, a universidade de acolhimento reserva-se o direito de cobrar taxas aos estudantes que excederem o equilíbrio desejado.

### CLÁUSULA IV

#### Coordenação



As ações a desenvolver com base neste protocolo serão coordenadas pelas duas Universidades por meio das respectivas Unidades de Relações Internacionais.



## CLÁUSULA V

### Celebração de Termos Aditivos

Qualquer alteração ao presente Acordo será realizada por decisão mútua, por escrito, e qualquer nova modificação terá início na data acordada entre as Universidades.

## CLÁUSULA VI

### Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de cinco anos a partir da sua assinatura e qualquer universidade poderá rescindir esse acordo, se noticiado por escrito com 6 (seis) meses de antecedência.
2. A rescisão do contrato não poderá prejudicar a finalização de projetos e atividades decididas em comum, que estejam em fase de execução.

Aceitando totalmente os termos acima citados, as partes assinam este protocolo em duas vias iguais, permanecendo uma cópia para cada parte.

Belo Horizonte, 6 de outubro 2015

Coimbra, 6 de Outubro 2015

**Prof. Doutor Dijon Moraes Junior, PhD**  
Reitor  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**Prof. Doutor Joaquim Ramos de Carvalho**  
Vice-Reitor  
Universidade de Coimbra

